

Df. 0010/08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 471 /2008

PROTOCOLADA SOB Nº 1952 /2008

EM 11 / 12 / 2008

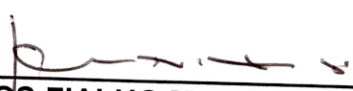
		ATA
EXPEDIENTE	15 / 12 /2008	8278
ACEITO EM	05 / 01 /2008	8278
APROVADO EM		
REJEITADO EM		
ARQUIVO		

MINUTA

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, para que seja estudado a possibilidade do Executivo realizar por sua iniciativa o Projeto do Teste da Orelinha. Segue em anexo cópia sugestiva do modelo do referido projeto.

Justificativa: O solicitado se faz necessário, em virtude de que, com a obrigatoriedade desse teste, poderá evitar possíveis doenças acústicas nos bebês, assim como agravar demais doenças.


CARLOS FIALHO MATTOS(Patola)
Bancada do PPS

Sala das sessões, 10 de Dezembro de 2008

VISTO

Presidente